



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 49/2022 (APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 15/2020)

ADITIVO DE CONTRATO: 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **CABONNET INTERNET LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.082.017/0001-07**, com matriz estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Conjunto 1907, Torre C2, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000 e filial na Rua Joaquim Távora, 130, Jardim Bom Jesus, Tremembé/SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo nº 15/2020 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: Fica alterado o plano que atualmente atende a CONTRATANTE (firmado em 1º de julho de 2020), residencial, para empresarial – mantido o serviço de 450 MB de internet, sendo 450MB para *download* e 450 MB para *upload* (majorado do plano de 250 MB anterior) e mantido o fornecimento de IP Fixo Público (177.185.191.52).

CLÁUSULA 2.ª – DOS VALORES: Os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços ficam reajustados (no limite previsto no artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93), para o seguinte: R\$172,90 (cento e setenta e dois reais e noventa centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$2.074,80 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para o período.

QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	R\$172,90	R\$2.074,80

CLÁUSULA 3.ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL: O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da vigência estabelecida neste aditivo, 02 de julho de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a prestação do objeto avençado é de 12 (doze) meses, a contar do dia **02 de julho de 2023, encerrando-se em 01 de julho de 2024.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



CLÁUSULA 4.ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

CLÁUSULA 5.ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado.

Tremembé, 28 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE

CABONNET INTERNET LTDA – CONTRATADA

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Eduardo Alvarenga

RG. 38.616.236-0

Nome: Mariana Lopes Hohmann Claro

RG. 46.344.664-1